

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 136/2023

Data: 20/09/2023

Nr. por Centro de Custo: 48

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204
Destinação: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS (340034)	0,0000	0,00
2	40	U	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM APROXIMADAMENTE, 70 CM (340035)	0,0000	0,00
3	40	U	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA (340036)	0,0000	0,00
4	40	U	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA (340037)	0,0000	0,00
5	30	U	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO (340038)	0,0000	0,00
6	2	U	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIS COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/ TORRÃO (340039)	0,0000	0,00
7	40	U	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO (340040)	0,0000	0,00
8	225	U	MUDAS DE HEMEROLICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES (340041)	0,0000	0,00
9	225	U	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES (340042)	0,0000	0,00
10	80	U	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM APROXIMADAMENTE 40 CM (340043)	0,0000	0,00
11	400	U	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS PARA 11 FLORIDOS (340044)	0,0000	0,00
12	1500	U	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES) (340045)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

*Calda 131
P. Adm 135
P. Compra 128
Dispendio 98*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 136/2023

Data: 20/09/2023

Nr. por Centro de Custo: 48

Folha: 2/2

☐ Execução de Serviço

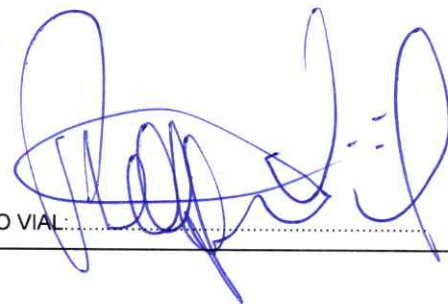
☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	1500	U	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES) (340046)	0,0000	0,00
14	300	U	MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES) (340047)	0,0000	0,00
15	1800	U	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) - CAIXA COM 15 UNIDADES (340048)	0,0000	0,00
16	1020	U	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA (340049)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:



Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: Rogério Vial

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação: Itens que não foram relacionados no Pregão 016/2023 Mudanças de Plantas e flores para o perímetro Urbano do Município de Paulo Frontin-PR

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01		Manaca de 2 mts 340034	02
02		Formio Rubro 70 cm alt aprox 340035	40
03	/	Moreia Branca 340036	40
04		Azaleia Ana sortidas Floridas 340037	40
05		Buxo de 50 á 60 cm Torrão 340038	30
06		Fenix com 1 mt de Tronco Livre/Torrão 340039	02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

07		Loropetal um Rubro curado 340040	40
08		Mudas de Hemerocalis com 15 cm/ em caixas c/ 15 unidades 340041	225
09		Mudas de agapantus com 15 cm/ em caixas com 15 unidades 340042	225
10		Mudas de Agapantus maiores com aproximadamente 40 cm 340043	80
11		Sun Patiens (Beijo sol verdadeiro) em vasos p 11 floridos 340044	400
12		Mudas de periquito verde (caixas com 15 unidades) 340045	1500
13		Mudas de periquito vermelho(caixas com 15 unidades) 340046	1500
14		Mudas Clorofito (caixas com 15 unidades) 340047	300
15		Mudas de Celosia (Crista de galo) caixa com 15 unidades 340048	1800
16		Mudas de Funcionárias 340049	1020

4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Mudas de Plantas e Flores para Jardins do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 20 de Setembro de 2023

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretário Municipal de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº.98/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FLORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	17329	02	U	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS
2	17329	40	U	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM, APROXIMADAMENTE, 70 CM
3	17329	40	U	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA
4	17329	40	U	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA
5	17329	30	U	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO
6	17329	02	U	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIX COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO
7	17329	40	U	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO
8	17329	225	U	MUDAS DE HEMEROLICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES
9	17329	225	U	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES
10	17329	80	U	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM, APROXIMADAMENTE, 40 CM
11	17329	400	U	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS PARA 11 FLORIDOS
12	17329	1.500	U	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES)
13	17329	1.500	U	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)
14	17329	300	U	MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)
15	17329	1.800	U	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) - CAIXA COM 15 UNIDADES
16	17329	1.020	U	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



2.1. O processo licitatório tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin-PR, que busca dar maior beleza e agradabilidade à cidade, assim, beneficiando os munícipes e seus visitantes. Esses itens são necessários e não foram relacionados no Pregão Presencial 016/2023 (Aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e pedras para arborização e paisagismo e arborização do município de Paulo Frontin-PR).

3. DA SOLUÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin-PR (Prefeitura Municipal de Paulo Frontin).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas



atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

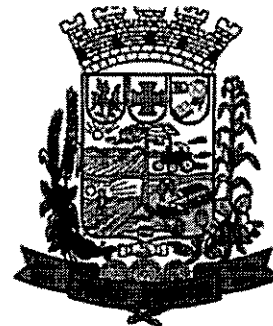
12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias



concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

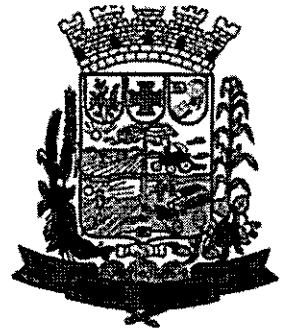
13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31º da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

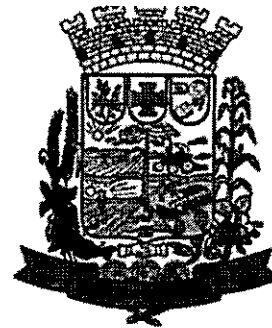
16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01



7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados

17.5. Valor Total estimado: R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quarto reais e oitenta centavos).

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Paulo Frontin-PR, 20 de setembro de 2023.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



LOJA VIVEIRO MK LTDA.

Tenente Max Wolff Filho, 665 | Centro São Mateus Do Sul PR | CEP 83.900-000
CNPJ: 33.294.060.0001-13 | 4299811-3366 | 42 98403-3956 | viveiromk@gmail.com

19863

13807

13875

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	MANACA DE 2 MTRS	R\$ 110.00	R\$ 220.00
40	FORMIO RUBRO 70 CM ALT APROX	R\$ 39.90	R\$ 1,596.00
40	MOREIA BRANCA	R\$ 15.00	R\$ 600.00
40	AZALEIA ANA SORTIDAS FLORIDAS	R\$ 30.00	R\$ 1,200.00
30	BUXO DE 50 A 60 CM TORRAO	R\$ 95.00	R\$ 2,850.00
2	FENIX COM 1 MTR DE TRONCO LIVRE/TORRAO	R\$ 250.00	R\$ 500.00
40	LOROPETALUM RUBRO CURADO	R\$ 58.90	R\$ 2,356.00
225	MUDAS DE HEMEROCALIS COM 15 CM (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 6.50	R\$ 1,462.50
225	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 6.50	R\$ 1,462.50
80	MUDAS DE AGAPANTOS MAIORES COM APROX 40 CM	R\$ 25.00	R\$ 2,000.00
400	SUN PATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS P 11 FLORIDOS	R\$ 9.50	R\$ 3,800.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1.33	R\$ 1,995.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1.33	R\$ 1,995.00
300	MUDAS DE CLOROFITO (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 2.20	R\$ 660.00
1800	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) (EM CAIXAS COM 15 UN)	R\$ 0.99	R\$ 1,782.00
1020	MUDAS DE FUNCIONARIA (LICITADO)	R\$ 0.79	R\$ 805.80
		TOTAL	R\$ 25,284.80

REFEITURA DE PAULO FRONTIM

ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

SÃO MATEUS DO SUL 12 DE SETEMBRO 2023

LOJA VIVEIRO MK
LTDA: 33294060000113

Assinado de forma digital por
LOJA VIVEIRO MK
LTDA: 33294060000113
Dados: 2023.09.13 07:58:45 -03'00'

LOJA VIVEIRO MK
CNPJ 33294060000113

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO DE PLANTAS

Agrocomercial e Jardinagem Cavaleiro
CNPJ: 45.877.811/0001-03
Rua Nunes de Souza, 98
São João do Triunfo- PR
fone: (42) 99993-6159

77922

Valido por 15 dias

Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontim- PR

2	MANACA DE 2 MTRS	R\$ 135.00	R\$ 270.00
40	FORMIO RUBRO 70 CM ALT	R\$ 45.00	R\$ 1,800.00
40	MOREIA BRANCA	R\$ 22.00	R\$ 880.00
40	AZALEIA ANA SORTIDAS FLORIDAS	R\$ 35.00	R\$ 1,400.00
30	BUXO DE 50 A 60 CM TORRAO	R\$ 120.00	R\$ 3,600.00
2	FENIX COM 1 MTR TRONCO	R\$ 290.00	R\$ 580.00
40	LOROPETALUM RUBRO	R\$ 62.50	R\$ 2,500.00
225	MUDAS DE HEMEROCALIS COM 15 CM(EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 8.50	R\$ 1,912.50
225	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM (EM CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 8.50	R\$ 1,912.50
80	MUDAS DE AGAPANTOS MAIORES COM APROX 40 CM	R\$ 29.90	R\$ 2,392.00
400	SUN PATIENS EM VASOS P 11 FLORIDOS	R\$ 10.50	R\$ 4,200.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERDE	R\$ 1.50	R\$ 2,250.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO	R\$ 1.50	R\$ 2,250.00
300	MUDAS DE CLOROFITO	R\$ 2.50	R\$ 750.00
1800	MUDAS DE CELOSIA	R\$ 1.40	R\$ 2,520.00
1020	MUDAS DE FUNCIONARIA	R\$ 1.20	R\$ 1,224.00
		TOTAL	R\$ 30,441.00

ATENCIOSAMENTE

Agrocomercial e Jardinagem Cavaleiro
CNPJ: 45.877.811/0001-03
Rua Nunes de Souza, 98
Cep 84150-000 - Centro -
São João do Triunfo

ORÇAMENTO

14923

2	MANACA DE 2 MTRS	RS 125.00	RS 250.00
40	FORMIO RUBRO 70 CM ALT	RS 47.50	RS 1.900.00
40	MOREIA BRANCA	RS 20.00	RS 800.00
40	AZALEIA ANA SORTIDAS FLORIDAS	RS 35.00	RS 1.400.00
30	BUXO DE 50 A 60 CM TORRAO	RS 110.00	RS 3.300.00
2	FENIX COM 1 MTR TRONCO	RS 285.00	RS 570.00
40	LOROPETALUM RUBRO	RS 60.00	RS 2.400.00
225	MUDAS DE HEMEROCALIS COM 15 CM APROX	RS 8.00	RS 1.800.00
225	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM APROX	RS 8.00	RS 1.800.00
80	MUDAS DE AGAPANTOS MAIORES COM APROX 40 CM	RS 28.00	RS 2.240.00
400	SUN PATIENS EM VASOS P 11 FLORIDOS	RS 12.00	RS 4.800.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERDE	RS 2.00	RS 3.000.00
1500	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO	RS 2.00	RS 3.000.00
300	MUDAS DE CLOROFITO	RS 3.50	RS 1.050.00
1800	MUDAS DE CELOSIA	RS 1.30	RS 2.340.00
1020	MUDAS DE FUNCIONARIA	RS 1.30	RS 1.326.00
		TOTAL	RS 31.976.00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

Saulo Pereira 18/09/2023
35.656.532/0001-66

PEREIRA PLANTAS
(47) 99780-8195 / (47) 99752-9812

RUA PREFEITO JOSÉ TAMBOSI, S/N°
BAIXO AMOADO - CEP 89170-000
LAURENTINO-SC

LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNJ 33.294.060/0001-13
NIRE 41209751014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ACIR JOSE KUCZMA, brasileiro, casado, nascido em 28/07/1974, natural de São Mateus do Sul - Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Severiano Ramos, nº 464, Casa, Vila Verde, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador do CPF nº 944.159.609-44 e da Carteira de Identidade Civil 647.802-3 SESP-PR emitida em 08/10/1999, único sócio da sociedade empresarial limitada **LOJA VIVEIRO MK LTDA**, com sede à Rua Tenente Max Woilff Filho, 665, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209751014 em 18/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 33.294.060/0001-13, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Re-ratificação: Re-ratifica-se o CPF do sócio Acir José Kuzma no preambulo do documento constitutivo e no preâmbulo da consolidação do contrato social registrado em 18/02/2021 sob nº 41209751014 onde se lê 994.159.609-44, leia-se **944.159.609-44**.

Cláusula Segunda – Decorrente da modificação ora efetuada consolida-se o contrato social com o seguinte teor.

LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNJ 33.294.060/0001-13
NIRE 41209751014
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ACIR JOSE KUCZMA, brasileiro, casado, nascido em 28/07/1974, natural de São Mateus do Sul - Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Severiano Ramos, nº 464, Casa, Vila Verde, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador do CPF nº 944.159.609-44 e da Carteira de Identidade Civil 647.802-3 SESP-PR emitida em 08/10/1999, único sócio da sociedade empresarial limitada **LOJA VIVEIRO MK LTDA**, com sede à Rua Tenente Max Woilff Filho, 665, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209751014 em 18/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 33.294.060/0001-13.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **LOJA VIVEIRO MK LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 665, Centro, São Mateus do Sul - Paraná, CEP 83.900-000.

LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNJ 33.294.060/0001-13
NIRE 41209751014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos - Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos.**

CNAE: 47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, sendo 100% do sócio:

Sócio	Quotas	Capital
ACIR JOSÉ KUCZMA	30.000	30.000,00
Total do Capital	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade cabe à **ACIR JOSÉ KUCZMA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e entidades públicas, estaduais, municipais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis bem como para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo - Eventuais prejuízos poderão ser compensados com resultados positivos futuros

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo o "de cujos" ser substituído por

LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNJ 33.294.060/0001-13
NIRE 41209751014
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

seus herdeiros ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

Lavrado em 01 (uma) via, data e assina o presente instrumento obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

São Mateus do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

ACIR JOSÉ KUCZMA
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA VIVEIRO MK LTDA
CNPJ: 33.294.060/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:01 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **B221.3CBD.5E2D.57F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031551728-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.294.060/0001-13**
Nome: **LOJA VIVEIRO MK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/09/2023 13h49min

Número	Validade
10346	01/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LOJA VIVEIRO MK LTDA CNPJ: 33294060000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35780 - LOJA VIVEIRO MK LTDA
Endereço: Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO, 665 - Bairro Centro - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWRYGXECQKMFZX01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 01 de Setembro de 2023

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone: 4239127010

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA VIVEIRO MK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.294.060/0001-13

Certidão nº: 45444409/2023

Expedição: 01/09/2023, às 13:53:54

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA VIVEIRO MK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.294.060/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.294.060/0001-13
Razão Social: LOJA VIVEIRO MK LTDA
Endereço: TENENTE MAX WOLFF FILHO / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2023 a 27/09/2023

Certificação Número: 2023082918594690726753

Informação obtida em 01/09/2023 13:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90881514-93	33.294.060/0001-13	02/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LOJA VIVEIRO MK LTDA
Título do Estabelecimento	VIVEIRO MK
Endereço do Estabelecimento	R TENENTE MAX WOLFF FILHO, 665 - CENTRO - CEP 83900-000 FONE: (42) 3532-1884
Município de Instalação	SAO MATEUS DO SUL - PR, DESDE 02/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	944.159.609-44	ACIR JOSE KUCZMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90881514-93

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2023 17:00:15

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

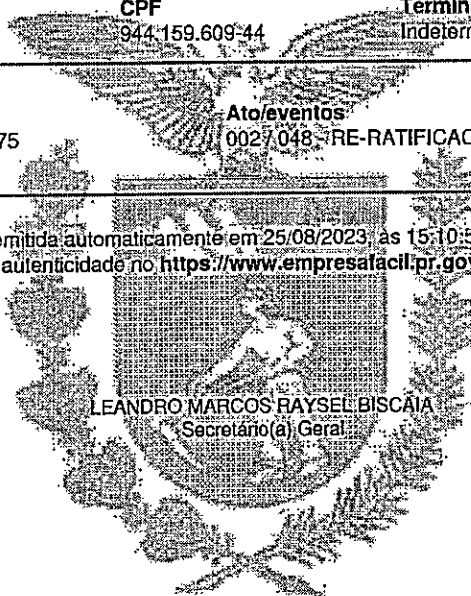
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOJA VIVEIRO MK LTDA NIRE : 41209751014 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317386160			
NIRE (Sede) 41209751014	CNPJ 33.294.060/0001-13	Data de Ato Constitutivo 09/04/2019	Início de Atividade 09/04/2019		
Endereço Completo Rua TENENTE MAX WOLFF FILHO, Nº 665, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ACIR JOSE KUCZMA	CPF/CNPJ 944.159.609-44	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ACIR JOSE KUCZMA		CPF 944.159.609-44	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/02/2021	Número 20211178675	Ato/eventos 0027/048 - RE-RATIFICACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 15:10:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FVXXPGY.



PRC2317386160



LOJA VIVEIRO MK LTDA.

CNPJ:33.294.060.0001/13



Tenente Max Wolff Filho,665
Centro São Mateus Dp Sul PR
CEP 83900-000
(42)9 84033956
viveiromk@gmail.com

DECLARAÇÃO

LOJA VIVEIRO MK LTDA inscrito no CNPJ nº 33.294.060.0001-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ACIR JOSE KUCZMA portador(a) da Carteira de Identidade nº 64708023-SESP-PR e do CPF nº 944159609-44, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

 Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

LOJA VIVEIRO MK LTDA.

CNPJ:33.294.060.0001/13



Tenente Max Wolff Filho,665
Centro São Mateus Do Sul PR
CEP 83900-000
(42)9 84033956
viveiromk@gmail.com

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

 O MATES DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2023

LOJA VIVEIRO
MK LTDA:
33294060000113

Assinado digitalmente por LOJA VIVEIRO MK LTDA:
33294060000113
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=LOJA
VIVEIRO MK LTDA:33294060000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.19 12:02:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nome e carimbo do representante legal



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2023 a 20/09/2023)

Número da Coleta: 131/2023 Data: 20/09/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 340034 - FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS Unid.: U						
1	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		2,000	110,0000	220,00	Sim ***
1	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		2,000	125,0000	250,00	Não
1	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		2,000	135,0000	270,00	Não
Material: 340035 - FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM APROXIMADAMENTE, 70 CM Unid.: U						
2	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		40,000	39,9000	1.596,00	Sim ***
2	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		40,000	45,0000	1.800,00	Não
2	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		40,000	47,5000	1.900,00	Não
Material: 340036 - FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA Unid.: U						
3	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		40,000	15,0000	600,00	Sim ***
3	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		40,000	20,0000	800,00	Não
3	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		40,000	22,0000	880,00	Não
Material: 340037 - FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÁ SORTIDA E FLORIDA Unid.: U						
4	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		40,000	30,0000	1.200,00	Sim ***
4	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		40,000	35,0000	1.400,00	Não
4	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		40,000	35,0000	1.400,00	Não
Material: 340038 - FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO Unid.: U						
5	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		30,000	95,0000	2.850,00	Sim ***
5	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		30,000	110,0000	3.300,00	Não
5	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		30,000	120,0000	3.600,00	Não
Material: 340039 - FLOR DA ESPÉCIE FÊNIS COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO Unid.: U						
6	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		2,000	250,0000	500,00	Sim ***
6	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		2,000	285,0000	570,00	Não
6	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		2,000	290,0000	580,00	Não
Material: 340040 - FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO Unid.: U						
7	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		40,000	58,9000	2.356,00	Sim ***
7	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		40,000	60,0000	2.400,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2023 a 20/09/2023)

Número da Coleta: 131/2023 Data: 20/09/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 340040 - FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO Unid.: U						
7	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		40,000	62,5000	2.500,00	Não
Material: 340041 - MUDAS DE HEMERICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES Unid.: U						
8	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		225,000	6,5000	1.462,50	Sim
8	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		225,000	8,0000	1.800,00	Não
8	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		225,000	8,5000	1.912,50	Não
Material: 340042 - MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES Unid.: U						
9	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		225,000	6,5000	1.462,50	Sim
9	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		225,000	8,0000	1.800,00	Não
9	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		225,000	8,5000	1.912,50	Não
Material: 340043 - MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM APROXIMADAMENTE 40 CM Unid.: U						
10	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		80,000	25,0000	2.000,00	Sim
10	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		80,000	28,0000	2.240,00	Não
10	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		80,000	29,9000	2.392,00	Não
Material: 340044 - FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS P Unid.: U						
11	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		400,000	9,5000	3.800,00	Sim
11	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		400,000	10,5000	4.200,00	Não
11	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		400,000	12,0000	4.800,00	Não
Material: 340045 - MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES) Unid.: U						
12	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		1.500,000	1,3300	1.995,00	Sim
12	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		1.500,000	1,5000	2.250,00	Não
12	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		1.500,000	2,0000	3.000,00	Não
Material: 340046 - MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES) Unid.: U						
13	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		1.500,000	1,3300	1.995,00	Sim
13	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		1.500,000	1,5000	2.250,00	Não
13	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		1.500,000	2,0000	3.000,00	Não

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2023 a 20/09/2023)

Número da Coleta: 131/2023 Data: 20/09/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 340047 - MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES) Unid.: U						
14	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		300,000	2,2000	660,00	Sim ***
14	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		300,000	2,5000	750,00	Não
14	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		300,000	3,5000	1.050,00	Não
Material: 340048 - MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) - CAIXA COM 15 UNIDADES Unid.: U						
15	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		1.800,000	0,9900	1.782,00	Sim ***
15	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		1.800,000	1,3000	2.340,00	Não
15	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		1.800,000	1,4000	2.520,00	Não
Material: 340049 - MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA Unid.: U						
16	LOJA VIVEIRO MK LTDA - (14863)		1.020,000	0,7900	805,80	Sim ***
16	HERIKA MOREIRA DE LIMA 11901994910 - (14922)		1.020,000	1,2000	1.224,00	Não
16	LAURO PEREIRA 04804329960 - (14923)		1.020,000	1,3000	1.326,00	Não
Total da Coleta:					25.284,80	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 135/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS	123,3300	246,66
2	40,000	U	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM APROXIMADAMENTE, 70 CM	44,1300	1.765,20
3	40,000	U	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA	19,0000	760,00
4	40,000	U	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA	33,3300	1.333,20
5	30,000	U	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO	108,3300	3.249,90
6	2,000	U	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIS COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO	275,0000	550,00
7	40,000	U	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO	60,4700	2.418,80
8	225,000	U	MUDAS DE HEMEROLICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	7,6700	1.725,75
9	225,000	U	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	7,6700	1.725,75
10	80,000	U	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM APROXIMADAMENTE 40 CM	27,6300	2.210,40
11	400,000	U	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS P	10,6700	4.268,00
12	1500,000	U	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	1,6100	2.415,00
13	1500,000	U	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	1,6100	2.415,00
14	300,000	U	MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	2,7300	819,00
15	1800,000	U	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) - CAIXA COM 15 UNIDADES	1,2300	2.214,00

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 36

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
16	1020,000	U	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA	1,1000	1.122,00
Total Geral ----->				725,5100	29.238,66

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 135/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Setembro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 135/2023
Data do Processo Adm.: 20/09/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E FLORES, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	137.547,70	25.284,80
					Total Previsto:	25.284,80

					Total Geral:	25.284,80
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em

20/09/2023


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

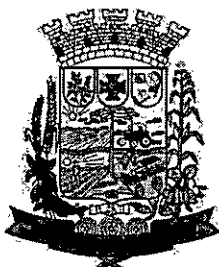
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de flores, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Un d	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM, APROXIMAMENTE, 70 CM	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5	30	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
6	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIX COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	225	U	17329	MUDAS DE HEMEROLICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
9	225	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
10	80	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM, APROXIMADAMEN TE, 40 CM	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
11	400	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS PARA 11 FLORIDOS	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
12	1.500	U	17329	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1995,00
13	1.500	U	17329	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
14	300	U	17329	MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 2,20	R\$ 660,00
15	1.800	U	17329	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) - CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
16	1.020	U	17329	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA	R\$ 0,79	R\$ 805,80

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LOJA VIVEIRO MK LTDA CNPJ: 33.294.060/0001-13	R\$ 25.284,80
2º	01	AGROCOMERCIAL E JARDINAGEM CAVALHEIRO CNPJ: 45.877.811/0001-03	R\$ 30.441,00
3º	01	PEREIRA PLANTAS CNPJ: 35.656.532/0001-66	R\$ 31.976,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **LOJA VIVEIRO MK LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **33.294.060/0001-13**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 131/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

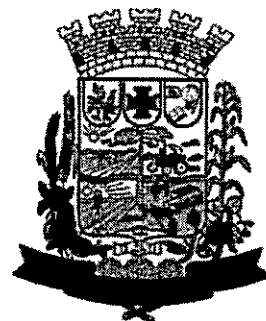
Paulo Frontin, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



CONTRATO Nº 108/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA LOJA VIVEIRO MK LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LOJA VIVEIRO MK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 665, São Mateus do Sul, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.294.060/0001-13, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário, Sr. **ACIR JOSÉ KUCZMA**, portador do RG nº 647.802-3 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 944.159.609-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

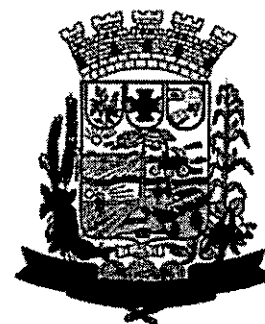
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de flores, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

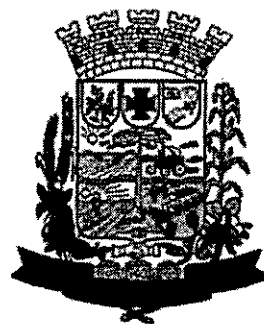
LOTE/GRUPO 01

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Item	Qtd	Un d	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM, APROXIDAMENTE, 70 CM	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5	30	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
6	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIX COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
8	225	U	17329	MUDAS DE HEMERICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
9	225	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
10	80	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM,	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



				APROXIMADAMENT E, 40 CM		
11	400	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS PARA 11 FLORIDOS	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
12	1.500	U	17329	MUDAS DE PERQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1995,00
13	1.500	U	17329	MUDAS DE PERQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
14	300	U	17329	MUDAS DE CLOROFITO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 2,20	R\$ 660,00
15	1.800	U	17329	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) – CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
16	1.020	U	17329	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA	R\$ 0,79	R\$ 805,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

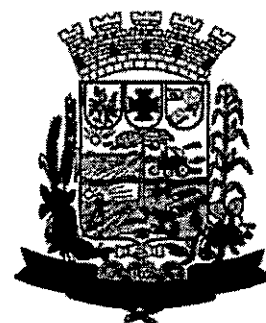
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/09/2023 e encerramento em 21/09/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos materiais e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

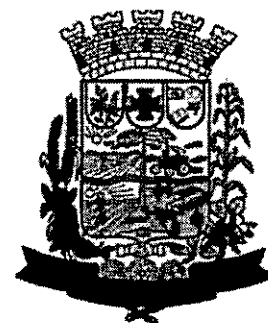
4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

5.2. Conforme Decreto nº 269/2023 art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Paulo Frontin, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

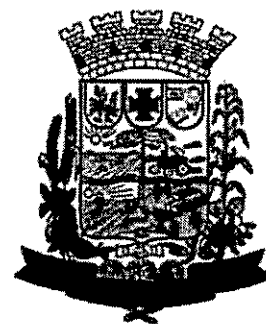
10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 . O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de



2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

LOJA VIVEIRO MK
LTDA:33294060000113

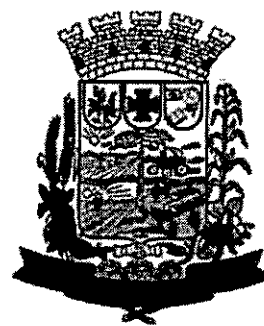
Assinado digitalmente por LOJA VIVEIRO MK LTDA:33294060000113
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=LOJA
VIVEIRO MK LTDA:33294060000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.09.21 18:39:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

LOJA VIVEIRO MK LTDA

Acir José Kuczma

Contratada

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	36
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discrecionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	01, 02, 03, 05, 17, 36, 37, 38, 42 e 49
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	03, 04 e 05
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	03 e 04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	38
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	09
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	06 à 17
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	06 à 17
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	38
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	21 à 32
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	24, 25 e 26
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	17
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	40 e 41
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	33, 34 e 35

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	39, 40 e 41
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-

Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	ROGÉRIO VIAL	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	ROGÉRIO VIAL	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	ROGÉRIO VIAL	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	DIEGO GABRIEL TENCHENA	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Fiscais do Contrato:	CARLA RENATA PECH	
Indicar o Gestor do Contrato:	ROGÉRIO VIAL	

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

☒ em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

☐ desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]

DIEGO GABRIEL TENCHENA
Auxiliar administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 - Pág.: 1/2
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.586.715,00	41.586.715,00	6.051.941,89	14,55	23.262.528,17	55,94	18.324.186,83
Receitas Correntes	40.506.865,00	40.506.865,00	5.991.941,89	14,79	23.153.211,15	57,16	17.353.653,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	1.910.472,00	318.123,28	16,65	1.012.770,90	53,01	897.701,10
Impostos	1.775.945,00	1.775.945,00	297.578,90	16,76	934.519,02	52,62	841.425,98
Taxas	134.527,00	134.527,00	20.544,38	15,27	78.251,88	58,17	56.275,12
Contribuições	2.160.850,00	2.160.850,00	282.952,37	13,09	1.092.009,67	50,54	1.068.840,33
Contribuições Sociais	1.730.750,00	1.730.750,00	215.809,41	12,47	816.559,89	47,18	914.190,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 430.100,00		430.100,00	67.142,96	15,61	275.449,78	64,04	154.650,22
Receita Patrimonial	950.476,00	950.476,00	220.265,83	23,17	1.458.958,67	153,50	-508.482,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Valores Mobiliários	914.826,00	914.826,00	220.265,83	24,08	1.458.958,67	159,48	-544.132,67
Demais Receitas Patrimoniais	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00
Receita de Serviços	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Outros Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências Correntes	33.958.097,00	33.958.097,00	5.018.234,60	14,78	18.845.407,72	55,50	15.112.689,28
Transferências da União e de suas Entidades	26.020.774,00	26.020.774,00	3.128.974,22	12,02	11.962.507,75	45,97	14.058.266,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid. 1ad5e6s.773,00		3.156.773,00	869.948,57	27,56	2.592.217,10	82,12	564.555,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.780.550,00	4.780.550,00	1.019.311,81	21,32	4.290.682,87	89,75	489.867,13
Outras Receitas Correntes	1.518.920,00	1.518.920,00	152.365,81	10,03	744.064,19	48,99	774.855,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	1.042,93	4,53	8.393,40	36,49	14.606,60
Demais Receitas Correntes	1.495.920,00	1.495.920,00	151.322,88	10,12	735.670,79	49,18	760.249,21
Receitas de Capital	1.079.850,00	1.079.850,00	60.000,00	5,56	109.317,02	10,12	970.532,98
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	1.010.850,00	1.010.850,00	60.000,00	5,94	108.933,04	10,78	901.916,96
Transferências da União e de suas Entidades	450.800,00	450.800,00	0,00	0,00	47.366,00	10,51	403.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid5ad6e0s.050,00		560.050,00	60.000,00	10,71	61.567,04	10,99	498.482,96
Outras Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	383,98	0,67	57.116,02
Demais Receitas de Capital	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	383,98	0,67	57.116,02
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	2.242.500,00	2.242.500,00	311.511,91	13,89	2.315.788,98	103,27	-73.288,98
Contribuições	2.047.000,00	2.047.000,00	283.654,69	13,86	2.181.821,02	106,59	-134.821,02
Contribuições Sociais	2.047.000,00	2.047.000,00	283.654,69	13,86	2.181.821,02	106,59	-134.821,02
Outras Receitas Correntes	195.500,00	195.500,00	27.857,22	14,25	133.967,96	68,53	61.532,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.500,00	80.500,00	19.217,22	23,87	125.327,96	155,69	-44.827,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00	0,00	-8.640,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.829.215,00	43.829.215,00	6.363.453,80	34,24	25.578.317,15	170,55	18.250.897,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.829.215,00	43.829.215,00	6.363.453,80	34,24	25.578.317,15	170,55	18.250.897,85
-------------------------------------	---------------	---------------	--------------	-------	---------------	--------	---------------

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de flores, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MANACÁ, COM DOIS METROS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
2	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FORMIO RUBRO COM, APROXIMADAMENTE, 70 CM	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
3	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE MOREIA BRANCA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE AZALEIA ANÃ SORTIDA E FLORIDA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
5	30	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE BUXO DE 50 À 60 CM TORRÃO	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
6	02	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE FÊNIX COM 1 METRO DE TRONCO LIVRE/TORRÃO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	40	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE LOROPETAL UM RUBRO CURADO	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
8	225	U	17329	MUDAS DE HEMERICALIS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
9	225	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS COM 15 CM EM CAIXAS COM 15 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 1.462,50
10	80	U	17329	MUDAS DE AGAPANTUS MAIORES COM, APROXIMADAMENTE, 40 CM	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
11	400	U	17329	FLOR DA ESPÉCIE SUNPATIENS (BEIJO SOL VERDADEIRO) EM VASOS PARA 11 FLORIDOS	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
12	1.500	U	17329	MUDAS DE PERIQUITO VERDE (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
13	1.500	U	17329	MUDAS DE PERIQUITO VERMELHO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
14	300	U	17329	MUDAS DE CLOROFTO (CAIXAS COM 15 UNIDADES)	R\$ 2,20	R\$ 660,00
15	1.800	U	17329	MUDAS DE CELOSIA (CRISTA DE GALO) – CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
16	1.020	U	17329	MUDAS DA FLOR DA ESPÉCIE FUNCIONÁRIA	R\$ 0,79	R\$ 805,80

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LOJA VIVEIRO MK LTDA CNPJ: 33.294.060/0001-13	R\$ 25.284,80
2º	01	AGROCOMERCIAL E JARDINAGEM CAVALHEIRO CNPJ: 45.877.811/0001-03	R\$ 30.441,00
3º	01	PEREIRA PLANTAS CNPJ: 35.656.532/0001-66	R\$ 31.976,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **LOJA VIVEIRO MK LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 33.294.060/0001-13, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 131/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E8B86C55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023. Edição 2863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 128/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de flores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

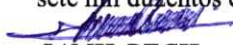
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Governo, Rogério Vial

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Diego Gabriel Tenchena realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer, já que a referida demanda foi elaborada e autorizada pelas autoridades competentes, cabendo ao mesmo apenas dar seguimento ao que foi indicado e verificado pelos secretários e gestor.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: E6AEA5AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023. Edição 2863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 DO PROCESSO Nº 128/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 108/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Loja Viveiro MK Ltda;
CNPJ: 33.294.060/0001-13;
Responsável: Acir José Kuczma;
Valor: R\$ 25.284,80 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 4 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de flores, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:376588B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/09/2023. Edição 2863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>